

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ			
CNPJ: 03.981.548/0001-58	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 071/05
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Maluf, 252			
COMPLEMENTO:		BAIRRO: Vila Alto de Santo André	CEP: 09240-410
TELEFONE: (DDD): (11) 4997-3112		TELEFONE: (DDD): (11) 4997-3196	
E-MAIL INSTITUCIONAL: cida.crechemadretreza@gmail.com		SITE: FACEBOOK: Associacaocrechemadretrezaadecalcuta	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Mario Ramos Vieira Filho			
CPF: 069.333.458-40	RG nº 15.763.527-2	DATA DE EMISSÃO 25/10/2017	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Diretor Presidente		PERÍODO DE MANDATO: 06/03/2017 a 06/03/2019	
ENDEREÇO: Coronel Agenor de Camargo, 504 - Apto 92			
COMPLEMENTO:		BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Santo André
CEP: 09020-220	TELEFONE: (DDD) (11) 4997-3112	TELEFONE: (DDD) (11) 3969-8344	CELULAR: (11) 99903-1330
E-MAIL PARTICULAR: mario.rvfilho@gmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: mario.crechemadretreza@gmail.com	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Madre Tereza de Calcutá, anteriormente denominada, Núcleo de Apoio a Criança Madre Tereza de Calcutá, chamada de entidade, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, fundada em 19 de junho de 2000 e conforme Estatuto Social, registrado em 31 de Julho sob número 006066.

Em agosto de 2005 a Prefeitura de Santo André através da Secretaria de Educação em parceria com a Feasa, firmou o primeiro convênio com a Entidade, contribuindo para o desenvolvimento da mesma e possibilitando perspectivas de novos projetos de sustentabilidade.

Esta parceria permanece até a data presente, juntamente com outros colaboradores, como; Indústria Parva, Lucio Imóveis, D'Frasson Comércio de Frutas e ChipCenter Informática.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

DIAGNÓSTICO

Com a intenção de colaborar com as famílias de baixa renda, foi mobilizada para unir esforços em prol de uma creche, com atuação na modalidade Educação Infantil. Dessa forma o trabalho teve início no salão paroquial, da Paróquia Santo Antônio. A aceitação da comunidade foi tão grande, que o grupo foi desafiado a ampliar o atendimento, pois os pedidos por vagas foram aumentando gradativamente.

A realidade do entorno, impunha a necessidade de uma estrutura física e humana mais adequada. Surgindo assim a creche com a denominação Associação Madre Tereza de Calcutá abrangendo o público dos bairros: Vila Alto Santo André, Jardim Santo Antônio, Jardim das Maravilhas, Jardim Utinga, Vila Clarice, Camilópolis, Santa Terezinha e Vila metalúrgica.

Com a implantação da entidade e sua continuidade deve-se pela grande demanda, por procura de vaga, pois as famílias precisam trabalhar e tem a preocupação com os filhos principalmente com a área educacional.

Para atender a demanda, a entidade oferece a comunidade a permanência de crianças na faixa etária de creche e pré escola em período integral.

As ações de 2018 iniciaram em janeiro e segue até dezembro educando, família, comunidade e educadores: adaptação, acolhimento, identidade, conscientização sobre preservação da flora e fauna, socialização, datas festivas da cultura brasileira, reuniões bimestrais de pais ou responsáveis e os projetos: Quem sabe canta, Alimentando o seu bem estar, O mundo encantado dos contos e fabulas, Valores de convivência, Em roda de amigos; Formação dos educadores está sendo realizada uma hora por semana, sendo discutido o planejamento, os registros e a rotina da semana, possibilitando um trabalho contínuo para as crianças e criando condições para que os educadores e educados reflitam sobre suas práticas cotidianas, resgatando a intencionalidade das suas ações, ressignificando o trabalho desenvolvido e apontando caminhos para a prática pedagógica.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

1 (um) ano e 8 (oito) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.



META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	0	0	0	0	0
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	3	0	76	4	3

TOTAL DE ATENDIMENTO	76
-----------------------------	-----------

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Físico/motor; Cognitivo; Emocional; Social 	Desenvolvimento Integral da Criança	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	98% até 100% das vagas
• Envolver Familiares	Participação da Família e Comunidade	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento Individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos. 	Aprimoramento dos Profissionais	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações; 	Interação com Órgão Gestor	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade	Benfeitorias nos Espaços Físicos	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço/ nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	Realização do Previsto

81
B

METODOLOGIA

Nossa metodologia está baseada na proposta construtivista e sóciointeracionista o objetivo é levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, das relações, do espaço e através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir e pensar.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a creche se propõe a um trabalho baseado nas diferenças individuais e na consideração das peculiaridades das crianças na faixa etária atendida pela Educação Infantil.

Pautado no RCNEI (Referencial Curricular Nacional) e na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9394/96, a Educação Infantil demonstra a importância dos conceitos: criança, aprender, brincar e cuidar.

Enfatizar que existem muitos caminhos para a participação produtiva e valiosa na sociedade e que é importante para as famílias descobrirem que na contribuição especial cada criança pode fazer assim como ela é, pois acreditamos que é possível aproveitar uma série de interesses e capacidades humanas em domínios com a música, as artes visuais, o movimento, a literatura. O interesse social pode ajudar nossas crianças a aprenderem o melhor que puderem.

Quanto mais cedo as crianças forem estimuladas a desenvolverem suas potencialidades, mais tempo terão para descobrirem e trabalharem essas habilidades.

A proposta metodológica valoriza a construção e reconstrução do conhecimento, de acordo com seus níveis e experiências, proporcionando atividades e trabalhos que levem à cooperação e solidariedade, exploração da criatividade, incentivando a expressão física, oral, artística, intelectual socioafetiva e ética, contribuindo para o desenvolvimento de sujeitos críticos e com autonomia.



82
b

ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	3
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	0
Brinquedoteca	1
Fraldário	0
Refeitório	1
Banheiro infantil	4
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	0
Horta	0
Solário	0
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	0
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	2
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT									
Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	20% de INSS Patronal	Fonte Pagadora	Formação		
COORDENADOR(A) GERAL	40	R\$ 3.139,73	R\$ 251,18	R\$ 31,40	R\$ 627,95	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO		
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 2.668,01	R\$ 213,44	R\$ 26,68	R\$ 533,60	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	40	R\$ 2.353,07	R\$ 186,25	R\$ 23,53	R\$ 470,61	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO		
EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 1.630,00	R\$ 130,40	R\$ 16,30	R\$ 326,00	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO		
ORIENTADOR(A) INFANTIL	40	R\$ 1.801,71	R\$ 144,14	R\$ 18,02	R\$ 360,34	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO		
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	40	R\$ 1.338,00	R\$ 107,04	R\$ 13,38	R\$ 267,60	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO		
COZINHEIRO (A)	40	R\$ 1.483,80	R\$ 118,70	R\$ 14,84	R\$ 296,76	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.141,00	R\$ 91,28	R\$ 11,41	R\$ 228,20	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO		

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor Individual X nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	F - 20% de INSS Patronal	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	COORDENADOR(A) GERAL	40	R\$ 3.218,22	R\$ -	R\$ 257,46	R\$ 32,18	R\$ 643,64	R\$ 4.151,51
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 2.734,71	R\$ 186,76	R\$ 233,72	R\$ 29,21	R\$ 584,29	R\$ 3.768,70
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	40	R\$ 2.411,90	R\$ -	R\$ 192,95	R\$ 24,12	R\$ 482,38	R\$ 3.111,35
3	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 5.012,25	R\$ 48,90	R\$ 404,89	R\$ 50,61	R\$ 1.012,23	R\$ 6.528,88
1	ORIENTADOR(A) INFANTIL	40	R\$ 1.846,75	R\$ 180,17	R\$ 162,15	R\$ 20,27	R\$ 405,38	R\$ 2.614,73
2	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ADI	40	R\$ 2.742,90	R\$ -	R\$ 219,43	R\$ 27,43	R\$ 548,58	R\$ 3.538,34

04
369

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor Individual X nº de funcionários)	D -Encargos Socialis - FGTS	E- Encargos Socialis - PIS	F - 20% de INSS Patronal	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.339,05	R\$ -	R\$ 187,12	R\$ 23,39	R\$ 467,81	R\$ 3.017,37
1	COZINHEIRO (A)	40	R\$ 1.520,90	R\$ -	R\$ 121,67	R\$ 15,21	R\$ 304,18	R\$ 1.961,95
12			R\$ 21.826,68	R\$ 415,83	R\$ 1.779,40	R\$ 222,43	R\$ 4.448,50	R\$ 28.692,84

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$	28.692,84
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$	1.350,00
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	497,96
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$	2.391,07
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$	797,02
7% de Provisionamento para Rescisão + (1,77% encargos reincidentes)	R\$	2.064,93
TOTAL MENSAL	R\$	35.793,82

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 404.746,64
Materiais de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros ^{2,3}	R\$ 7.514,20
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ 60.000,00
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 472.260,84

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹ **R\$ 24.779,16**

VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 497.040,00
---	-----------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	76	R\$ 41.420,00
Total Período Integral			R\$ 41.420,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

Valor de Repasse (mensal) R\$ 41.420,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 82.840,00
Março	R\$ 41.420,00
Abril	R\$ 41.420,00
Maiο	R\$ 41.420,00
Junho	R\$ 41.420,00
Julho	R\$ 41.420,00
Agosto	R\$ 41.420,00
Setembro	R\$ 41.420,00
Outubro	R\$ 41.420,00
Novembro	R\$ 41.420,00
Dezembro	R\$ 41.420,00
TOTAL	R\$ 497.040,00

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 23 de outubro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretaria de Educação


Mario Ramos Vieira Filho
Diretor - Presidente

Associação Madre Tereza de Calcutá

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 ; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Madre Tereza de Calcutá, conforme processo administrativo nº 41.741/2018, fls. 76 a 87, para firmada de Termo de Colaboração.

Santo André, 05 de novembro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária da Educação